

EDITAL Nº 076/2025**APOIO À PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE)**

PROCESSO Nº 23106.048545/2025-81

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD Nº 003/2018, o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio Financeiro a discentes das turmas regulares do referido programa. O objetivo é incentivar e apoiar a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio da distribuição de auxílio financeiro aos pesquisadores envolvidos.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada pelo(a) interessado(a) à coordenação do Programa PPEE, por e-mail, para sec@ppee.unb.br, com o assunto 'Impugnação do Edital Nº 076/2025', no prazo de até 3(três) dias após a publicação do edital.

2.2. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Exclusivamente para discentes das turmas regulares do PPEE da UnB, que não sejam alunos oriundos de turmas de acordos de TEDs, nem de acordos com a própria UnB.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A origem dos recursos financeiros é proveniente de recursos próprios do PPEE, arrecadados por meio das matrículas de aluno especial do Edital Nº 068/2025.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 12.823,00 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais), que será distribuído conforme descrito a seguir:

4.2.1. 3 (três) auxílios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, destinados à participação em eventos nacionais;

4.2.2. 2 (dois) auxílios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, destinados à participação em eventos internacionais;

4.2.3. 1 (uma) cota complementar no valor de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), que poderá ser concedida para evento nacionais ou internacional, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), considerando a relevância da participação e a viabilidade da execução com o valor disponível.

4.3. Será permitida apenas uma solicitação por aluno no âmbito deste Edital.

4.4. As solicitações serão analisadas por ordem de chegada, até o limite orçamentário disponível.

4.5. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, a critério da CPG, desde que haja disponibilidade orçamentária.

4.6. Em hipótese alguma será realizado qualquer tipo de reembolso.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. Ser aluno(a) do PPEE da UnB, estar regularmente matriculado(s) e dentro do prazo regimental de formação.

5.2. Ter artigo aceito ou publicado em Conferência ou Periódico nacional ou internacional, a partir de abril de 2025.

5.3. Ter Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.

5.4. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão.

5.5. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: 'Edital de Seleção N076 - Fomento'.

5.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente Edital.

5.7. O PPEE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5.10. Este edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por meio do horário de recepção na caixa eletrônica sec@ppee.unb.br. O mérito da solicitação será avaliado pela CPG considerando a relevância da produção intelectual para a área das Engenharias IV.

6.2. A medida em que a CPG apreciar propostas, o resultado da análise será publicado em até 10 dias úteis no site https://ppee.unb.br/?page_id=4915.

6.3. Caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPEE, através do e-mail sec@ppee.unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação dos resultados.

6.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPEE: https://ppee.unb.br/?page_id=4915.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O Edital será de forma contínua até a data de 30/11/2025 ou a utilização total do recurso previsto no item 4.2.

Tabela 1 - Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
Até 30/11/2025	Período de envio das solicitações e eventuais recursos
Semanalmente, caso haja solicitações	Divulgação de resultado preliminar das solicitações recebidas
Até 30/04/2026	Prazo final para entrega da prestação de contas pelos(as) beneficiários (as)

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB.

8.2. Caso o(a) solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

8.3. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade como cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos obrigatórios deverão ser encaminhada pelo e-mail sec@ppee.unb.br, com a documentação completa para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise.

9.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf)

9.2.1. Memorando com a solicitação do benefício de acordo com modelo solicitado (Anexo I);

9.2.2. Aceite do artigo ou artigo publicado após abril de 2025;

9.2.3. Histórico escolar;

9.2.4. Currículo Lattes do(a) discente atualizado nos últimos 60 dias;

9.2.5. Comprovante do registro do Perfil ORCID;

9.3. Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1. Artigos já aceitos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ou tendo sido submetidos em 2025, desde que não financiados por editais anteriores do PPEE;

9.3.2. Artigos já aceitos para publicação em conferências nacionais ou internacionais com data até 30 de novembro de 2025.

9.3.3. Trabalhos aceitos para apresentação oral ou como pôster em conferências nacionais ou internacionais com data até 30 de novembro de 2025.

9.4. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O primeiro critério de classificação será a pontuação obtida a partir da produção bibliográfica e das atividades registradas no Currículo Lattes do(a) discente, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios de classificação

ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico	10 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	20 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	5 pontos	20 pontos

10.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate será, nessa ordem:

10.2.1. Solicitação de auxílio para periódico aderente às Engenharias IV, conforme relação descrita em https://ppee.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/periodicos_aderentes-1.pdf;

10.2.2. Índice JCR do periódico;

10.2.3. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) discente que possuir a matrícula mais antiga no PPEE.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até o dia 30 de abril de 2026, por meio do envio dos documentos listados abaixo para o e-mail sec@ppee.unb.br.

11.1.1. Cópia da produção intelectual vinculada ao pedido de auxílio.

11.1.2. Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB, referente ao artigo publicado, ou indicação do acesso à publicação, conforme o caso.

11.2. Após o recebimento da documentação, o PPEE providenciará o encaminhamento do processo à Biblioteca Central (BCE), para fins de disponibilização da produção no Repositório Institucional da UnB.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

12.2. Comprovações de despesas com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da CPG.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 076/2025

MEMORANDO DE APOIO A PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES

Programa de Pós-Graduação/ Unidade:	Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE)
Nota do programa (CAPES):	3

Dados do(a) discente solicitante:

Nome completo:	
Matrícula UnB:	
Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Link para o Currículo Lattes:	
Link para o Perfil ORCID:	

Dados do(a) docente orientador(a):

Nome completo:	
Matrícula FUB:	
Link para o Currículo Lattes:	
Link para o Perfil ORCID:	

Dados bancários para recebimento do auxílio:

Banco:	
Agência:	
Conta (com dígito):	
Tipo de conta (corrente/poupança):	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura do(a) discente solicitante

Assinatura do(a) orientador(a), atestando ciência e concordância com as atividades de pesquisa desenvolvidas e os produtos apresentados pelo(a) discente



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 26/05/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12724482** e o código CRC **41CA52ED**.

Referência: Processo nº 23106.048545/2025-81

SEI nº 12724482